EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017 – MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO SPRICIGO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua XV de Novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. O credenciamento será feito até às **09h:00** do dia **04/10/2017** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A abertura da sessão **às 09h:30m** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**1** - **DO OBJETO**

* 1. O presente pregão tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA UM PERÍODO DE 8 MESES.

1.1.1 – Especificação dos itens, quantidades e valores máximos no Anexo **VI, págs. 16 a 32,** deste Edital.

* 1. - Condições para entrega dos objetos deste Edital:

1.2.1 - A entrega será única ou fracionada a depender da necessidade e da quantidade de cada item, e deverão ser feitas pelas empresas vencedoras no Almoxarifado Central do Município de Arroio Trinta, localizado no paço Municipal. A entrega de no mínimo 75% da quantidade licitada será feita até o primeiro semestre de 2018.

1.2.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas conforme a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal e enviada para às empresas.

1.2.3 – Quando da emissão das notas fiscais, as empresas deverão citar no corpo da nota (complemento) o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

1.2.4 – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da(s) proponente(s) vencedora(s);

1.2.5 - Todos os proponentes deverão anexar às propostas, a marca comercial dos itens cotados, de modo a permitir a perfeita identificação dos itens cotados na proposta quando da sua conferência. SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO AOS SENHORES LICITANTES QUANTO À ESTA EXIGÊNCIA: A FALTA INJUSTIFICADA DA MARCA NA PROPOSTA DE PREÇOS IMPLICA NA SUA AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO.

1.2.6 – As empresas interessadas em participar deste certame deverão trazer a proposta de preços salva em um Pen Drive ou CD, pois a mesma será transportada para o Sistema de Compras.

1.2.6.1 – O CD ou Pen Drive será devolvido ao Sr. Licitante este assim desejando.  
 1.2.6.2 – Uma via impressa da proposta, assinada e carimbada com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, deve integrar o envelope da proposta

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.1.1 –Não será permitida a contratação de terceiros.

2.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 – Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.2.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.3 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.2.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Arroio Trinta.

2.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROENPREENDEDOR INDIVIDUAL.

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada.

2.4.2.2 – Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo II, do presente Edital.

2.4.3 – A condição de microempreendedor individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.3.1 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/)).

2.4.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES, no ato de CREDENCIAMENTO das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

**3** - **DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO V**).

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens **2.4.2.1, 2.4.2.2, 2.4.3.1, 3.1, 3.2, 3.3**, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

3.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.7 – A proponente que enviar os envelopes via postal **sem a remessa** da Declaração referida no **item 3.3** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

**4** - **DA PROPOSTA**

4.1 Haverá tutorial específico no Site do Município, junto ao edital, que fornecerá instruções detalhadas para a elaboração das proposta através do programa PCO.

4.2 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017 - MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

4.3 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser apresentada por via digital (arquivo “COT”) em um Pen Drive ou CD, para ser transportada para o sistema de compras do Município. **Uma via impressa deste arquivo deverá integrar o envelope da proposta de preços.**

b) Ter prazo de validade mínimo de **60 (sessenta) dias**, contendo especificação detalhada do produto cotado, segundo às exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

c) A via impressa da proposta de preços e seus anexos deverão ser digitados, assinados e carimbados com carimbo CNPJ da Empresa ou outro carimbo de identificação, mantendo-se a sequência dos itens;

d) conter o Nome do Proponente (razão social), o nº do CNPJ, endereço completo, telefone e fax para Contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal se houver;

e) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

f) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, etc...;

g) conter prazo de entrega dos produtos.

h) conter discriminados em moeda corrente nacional o preço unitário, **limitados a** **02 (duas) casas decimais** para os centavos;

**i) Descriminar a marca do produto cotado;**

4.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO IV**).

4.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**) deste Edital.

**5** - **DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017 - MAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

5.2.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.6 - Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);

5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br/));

5.2.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, atualizada;

5.2.9 - Declaração de idoneidade;

5.2.10 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

5.2.11 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

5.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/equipe de apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.** Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.4 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

6.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento da mercadoria, objeto deste Edital.

6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens**,** objeto deste Edital, no preço e prazo estipulado na sua proposta.

**7** - **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, **por preço unitário**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço unitário, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar.

7.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8** - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** desde que atendidas as exigências deste Edital.

**9** - **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.

9.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

9.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

9.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10. DA ENTREGA**

**10.1 –** O prazo para a entrega do objeto licitado será de no máximo 10 dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**10.2** – O fornecedor deverá estar atento às especificações de cada item, para que na conferência realizada na entrega, os produtos não sejam rejeitados no todo ou em parte.

10.3 - Fica designada para a fiscalização da entrega a Sra. Cheila Bonassa, responsável pelo Almoxarifado Central, e-mail [almoxarifado@arroiotrinta.sc.gov.br](mailto:almoxarifado@arroiotrinta.sc.gov.br) e telefone (49) 3535 – 6015, ou, na ausência desta à época da entrega, servidor especialmente designado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Spricigo.

10.4 – Caberá ao servidor designado para a fiscalização da entrega verificar se os itens, objeto do presente certame, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**11** - **DA DOTAÇÃO**

**11.1 -** A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017, conforme segue:

4 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

111 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

59 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

101 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

66 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

77 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

11 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

**12** - **DO PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será feito por transferência bancária, em até 5 (cinco) dias após a entrega da mercadoria, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

12.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2.1, deste Edital).

12.4 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 – Caberá Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Spricigo, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**14** - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**14.1.1 - Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera, sendo recusados itens imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam às especificações deste edital.**

14.5 – O Prefeito, poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 12h:00m às 18h:00m, através dos telefones (49) 35356000 ou pessoalmente (Rua XV de Novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC).

14.8 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Procuração (modelo);
2. ANEXO II – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
3. ANEXO III – Identificação da Empresa;
4. ANEXO IV – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
5. ANEXO V - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
6. ANEXO VI – Memorial Descritivo dos itens.
7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Arroio Trinta - SC, 18 de Setembro de 2017.

# CLAUDIO SPRICIGO

Prefeito Municipal

###### ANEXO I

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017

##### PROCURAÇÃO (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

RAZÃO SOCIAL.............., CNPJ..............., ENDEREÇO COMPLETO........., por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL......., RG......., CPF...... E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA....., constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO....., RG..., CPF...., outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação MODALIDADE....., NÚMERO/ANO...., outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO, DATA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

**OBS**: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

###### ANEXO II

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017

##### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA,**  conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do representante

legal da empresa

Carimbo CNPJ:

###### ANEXO III

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Municipal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

**Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(Item 4.2, Letra a, deste Edital)

**Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(Item 1.2.1 deste Edital)

**Local de Entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(Item 1.2.1 deste Edital)

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistas e outros.

Local/Data \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo

Representante da empresa

**ANEXO IV**

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017

(Apresentar dentro do envelope Proposta de Preços)

**1. DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência:\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N.º da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titular da Conta Corrente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF/MF N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail para Contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade/Estado, Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do Representante Legal e Qualificação

na Empresa

Carimbo CNPJ da Empresa:

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017 - MAT**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Arroio Trinta (SC), \_\_\_\_DATA \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do representante legal

e qualificação na empresa

Carimbo CNPJ da empresa:

###### ANEXO VI

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA UM PERÍODO DE 8 MESES.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total.** |
| 1 | **27670 - Água sanitária.**  A base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; | Un | 342 | 12,90 | 4.411,80 |
| 2 | **27671 - Alvejante para roupa.**  Alvejante sem cloro, eficaz na remoção de manhas difíceis, contém água oxigenada; não agride o tecido e é seguro para ser usado em roupas brancas e coloridas. Fornecido em embalagens lacradas, não transparentes, de no máximo 3 litros. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e deve permitir a fácil conferência das especificações técnicas. | L | 90 | 9,725 | 875,25 |
| 3 | **27672 - Álcool 70%.**  Gel Antisséptico para Mãos, embalagem 1 litro | Un | 409 | 9,59333 | 3.923,67 |
| 4 | **27673 - Álcool etílico hidratado 92,8 %.**  I.N.P.M embalagem em PVC de no mínimo 01 litro; | Un | 459 | 6,155 | 2.825,14 |
| 5 | **27674 - Amaciante de roupa.**  Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | Un | 56 | 13,20 | 739,20 |
| 6 | **27675 - Antimofo.**  Líquido, galão de 5 litros; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e Anvisa. | Un | 59 | 15,50 | 914,50 |
| 7 | **27676 - "Aromatizante para Ambientes. 360ml, Spray (Tubo);"** | Un | 83 | 13,30 | 1.103,90 |
| 8 | 27677 - Aromatizante.  Nas fragâncias marine, rosas e orvalho. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. O galão deve ser produzido em material parcialmente transparente, de forma que se possa ver o o conteúdo em seu interior | Un | 168 | 11,35 | 1.906,80 |
| 9 | 27678 - Balde, 15 litros.  Material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural | Un | 17 | 14,275 | 242,68 |
| 10 | **27679 - Balde, 20 litros.**  Material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural | Un | 12 | 17,76333 | 213,16 |
| 11 | **27680 - Balde 10 litros quadrado. (uso no carrinho de limpeza)**  Para o Fundo Municipal de Saúde, devem ser entregues duas unidades de cada cor. | Un | 4 | 13,49 | 53,96 |
| 12 | **27681 - Bolsa para chão.**  Branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. | Un | 140 | 6,30 | 882,00 |
| 13 | **27682 - Cabo de madeira para rodos e vassouras 1,50m**  Cabo de madeira para rodos e vassouras com rosca universal. Ponteira de madeira, rebites de alumínio, tamanho de 1,50m. Plastificado. | Un | 72 | 9,76 | 702,72 |
| 14 | **27683 - Cabo de madeira para rodos e vassouras. 1,20 m**  Cabo de madeira para rodos e vassouras com rosca universal. Ponteira de madeira, rebites de alumínio, tamanho de 1,20m. Plastificado. | Un | 10 | 6,38 | 63,80 |
| 15 | **27684 - Cera em pasta amarela, lata com 400 gr,** | Un | 5 | 12,75 | 63,75 |
| 16 | **27685 - Cera Líquida.**  Cera líquida desenvolvida especialmente para o tratamento de madeira. Não necessita enceradeira. Embalgem de 750 ml. | Un | 100 | 7,085 | 708,50 |
| 17 | **27686 - Cobertor solteiro pulgueiro.** | Un | 11 | 13,96 | 153,56 |
| 18 | **27687 - Desengordurante.**  Detergente Alcalino. Removedor de sujidades inorgânicas multiuso: gorduras, graxas, óleos, paredes, fórmicas, mesas, acrílicos, pisos, limpeza de esquadrilhas de alumínios, remoção de cola de fita, adesivos, insulfilme. Em galão de 5 litros. | Un | 65 | 11,13333 | 723,67 |
| 19 | **27688 - Desinfetante líquido 500 ml**  Com ação fungicida, germicida e bactericida, em frasco de 500 ml, com rendimento mínimo de 16 litros de água por frasco. Ao entrar em contato com a água, deverá adquirir aspecto esbranquiçado. | Un | 167 | 5,06 | 845,02 |
| 20 | **27689 - Desinfetante líquido 2 litros.**  Desinfetante líquido de ação bactericida e desodorizante, perfumado, embalagem de pvc com no mínimo 2 litros, composição: cloreto dimentil, aquilbenzil, amônio, formol essência e água com aroma de Eucalipto; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde | Un | 46 | 5,58667 | 256,99 |
| 21 | **27690 - Desinfetante líquido limão 2 litros.**  Ação bactericida e desodorizante, perfumado, embalagem de pvc com no mínimo 2 litros, composição: cloreto dimentil, aquilbenzil, amônio, formol essência e água com aroma de limão; Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde | Un | 118 | 5,58667 | 659,23 |
| 22 | **27691 - Desinfetante 5 litros**.  GALÃO COM 05 LITROS; ingrediente ativo: 0,65%de cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Composição: ingrediente ativo, conservante, tensoativo não-iônico, sequestrantes, corretor de pH, aditivo, fragrâncias lavanda, floral e eucalipto, corante, | GALÃO | 30 | 41,64 | 1.249,20 |
| 23 | **27692 - Detergente líquido.**  Biodegradável, glicerinado, conservantes, espessantes, opacificante, fragrância.componente ativo; linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável embalagem com 2 litros; | Un | 259 | 12,87 | 3.333,33 |
| 24 | **27693 - Escova para limpeza de unhas.**  Produto ideal para limpeza de unhas e região ao seu redor. Composta em polipropileno com cerdas macias de nylon. Cabo antiderrapante. | Un | 20 | 3,08333 | 61,67 |
| 25 | **27694 - Escova Limpa Mamadeira E Bico 2 Em 1**  Alcança todas as partes dos acessórios para limpeza eficaz. Escova para mamadeira e pequena escova para bico. Cerdas suaves e duráveis. Resistente à agua. Sugestão de marca: Multilaser. | Un | 5 | 13,18 | 65,90 |
| 26 | **27695 - Escova para azulejos e cantinhos cabo longo fixo.**  Possui Cabo Plástico Fixo De Fácil Manuseio E Cerdas De Nylon De Alta Eficiência. Seugestão de marca: Bettanin | Un | 3 | 4,31333 | 12,94 |
| 27 | **27696 - Escova para vaso sanitário.**  Com suporte. Confeccionada em polipropileno com cerdas de nylon maleável. | Un | 38 | 12,15 | 461,70 |
| 28 | **27697 - Espanador para móveis de pena.**  Cabo de madeira encapado com polietileno, penais naturais, comp. De até 40 cm. | Un | 4 | 2,35 | 9,40 |
| 29 | **27698 - Esponja de lã de aço.**  Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades; | PCT | 55 | 2,27 | 124,85 |
| 30 | **27699 - Esponja de aço. (também chamado esfregão de aço)**  Esponja de aço em arame galvanizado, malha tricotada e entrelaçada. Pacotes com duas unidades | PCT | 20 | 3,36667 | 67,33 |
| 31 | **27700 - Esponja para limpeza tipo dupla face.**  Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Propridades físicas: Largura (mm): 75 +-1 Espessura Total (mm): min. 22,0. Comprimento (mm): 110 +-1. Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Em pacote individual. | PCT | 541 | 1,59 | 860,19 |
| 32 | **27701 - Flanela para tirar pó de móveis.**  Dimensões de pelo menos 28x38 cm, confeccionada em microfibra. | Un | 140 | 3,325 | 465,50 |
| 33 | **27702 - Fraldas de pano, cor branca;**  FRALDA DE PANO, em fibras naturais 100% algodão, confeccionado em tecido duplo, com bainha, macias, absorventes, alvejadas e desprovidas de substância gordurosas; contendo 30 fios, medindo 70x70, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada. Unidades acondicionadas em embalagens com 5 unides. | Un | 401 | 4,96667 | 1.991,63 |
| 34 | **27703 - Guardanapo de papel.**  Material celulose, largura 30 cm, comprimento 30 cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades; | PCT | 319 | 1,98 | 631,62 |
| 35 | **27704 - Guardanapo de papel.**  Material celulose, tamanho aproximado 21cm x 22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. | PCT | 136 | 1,40333 | 190,85 |
| 36 | **27705 - Limpa forno.**  Embalagem em PVC, com 250 ml, composta de soda cáustica, espessante, óleo de menta e água | Un | 22 | 11,63333 | 255,93 |
| 37 | **27706 - Limpa vidro tipo líquido.**  Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; | Un | 150 | 8,05 | 1.207,50 |
| 38 | **27707 - Limpador de piso concentrado.**  Desinfetante, uso doméstico, liquido, concentrado; fragrância neutra. Complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na Anvisa/MS. Embalagem 05 Litros; | Un | 166 | 39,14 | 6.497,24 |
| 39 | **27708 - Limpeza Pesada.**  Produto líquido indicado para limpeza pesada de diversos tipos de piso, ideal para sujeiras difíceis de se remover. Em embalagens de 500 ml. | Un | 160 | 4,88 | 780,80 |
| 40 | **27709 - Lixeira para escritório.**  Polietileno, 14L, 24cm x 30cm, preta, para coleta de lixo; | Un | 13 | 31,79333 | 413,31 |
| 41 | **27710 - Lixeira para escritório com pedal**  Polietileno, 14L, 24cm x 30cm, preta, para coleta de lixo; | Un | 4 | 30,40 | 121,60 |
| 42 | **27711 - Lixeiro para cozinha.**  15 litros, com tampa. | Un | 1 | 31,065 | 31,06 |
| 43 | **27712 - Lixeira sem pedal.**  Cor branca, capacidade 30 litros; com tampa | Un | 20 | 33,22 | 664,40 |
| 44 | **27713 - Lixeira vertical para copo descartável em PVC ;** | Un | 5 | 29,13333 | 145,67 |
| 46 | **27715 - Lixeira Grande 100 litros com pedal e tampa** | Un | 10 | 192,71 | 1.927,10 |
| 47 | **27716 - Lustra móveis 500 ml.**  Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | Un | 107 | 9,08333 | 971,92 |
| 48 | **27717 - Mini prendedor de roupa em madeira, pacote com 100 unidades.**  Tamanho min. Cada prendedor mede 4,5 x 0,7 cm | PCT | 4 | 1,80 | 7,20 |
| 49 | **27718 - Óleo de Peroba.**  Lustra, limpa e renova superfícies em madeira. Aroma de lavanda. Embalagem de 200 ml. | Un | 31 | 11,90 | 368,90 |
| 50 | **27719 - Pá de lixo de plástico.**  Medindo 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm; | Un | 29 | 3,8625 | 112,01 |
| 51 | **27720 - Panão Cor para limpeza.**  Pano extra grande para limpeza pesada de uso industrial, comercial e residencial. Dimensões Mínimas: 78cm x 88 cm. Ecológico com composição mínima de 85% algodão. Cor branca | Un | 117 | 8,50 | 994,50 |
| 52 | **27721 - Pano de prato alvejado.**  Em tecido grosso, 100% algodão; | Un | 38 | 7,145 | 271,51 |
| 53 | **27722 - Pano de Copa.**  Para cozinha, resistente, 100 % algodão, branco, com barras, medindo, no mínimo 1,00 x 1,15m | Un | 30 | 7,615 | 228,45 |
| 54 | **27723 - Papel Higiênico.**  Papel higiênico picotado e grofado duas folhas. 100 % celulose, testado dermatologicamente. Pacotes com pelo menos 30 rolos de 30 m, que permitam a fácil identificação das especificação técnica. Sugestão de marca: Neve, podendo ser qualquer marca equivalente ou superior. | PCT | 386 | 42,685 | 16.476,41 |
| 55 | **27724 - Prendedores de roupa em madeira, tamanho médio, pacote com 12 un** | PCT | 20 | 3,13 | 62,60 |
| 56 | **27725 - Prendedor de madeira para roupa 9 cm gigante, pacote com 48 unidades** | PCT | 5 | 14,80 | 74,00 |
| 57 | **27726 - Rodo de espuma.**  Com largura de 30cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento; | Un | 24 | 12,7125 | 305,10 |
| 58 | **27727 - Rodo de espuma com manta abrasiva;**  (dupla face) Tam. 25x10x8 cm, espuma com densidade média, cabo com 1,20 m de comprimento. | Un | 34 | 20,245 | 688,33 |
| 59 | **27728 - Rodo para puxar água.**  Base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Rosca de Madeira. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento; | Un | 55 | 11,22 | 617,10 |
| 60 | **27729 - Rodo para puxar água.**  Base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Rosca de Madeira. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,50 m de comprimento; | Un | 24 | 15,205 | 364,92 |
| 61 | **27730 - Sabão em barra.**  De glicerina, aproximadamente 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; | Un | 70 | 2,93 | 205,10 |
| 62 | **27731 - Sabão em pó de 1ª qualidade.**  em 5 kg,. Remove manchas profundas e difíceis por meio de surfactantes. Remove manchas amarelas de tecidos de algodão entre outros, para roupas brancas e coloridas. Instruções de uso no rotulo e na embalagem. | PCT | 103 | 27,60 | 2.842,80 |
| 63 | **27732 - Sabão Líquido para roupas, embalagem de 5 litros;**  Sabão líquido concentrado para lavagem de roupas. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, aquil Éter sulfato de Sódio, Alquipolietoxilado, hidrótopo, ajustador de ph, coadjuvante, tamponante, corante, enzima, branqueador óptico, fragrância, 1,2-benzotiazolin-3-ona e água. Contém tensoativos Biodegradáveis. Informação Adicional: Remove as manchas mesmo no ciclo rápido de lavagem. | Un | 37 | 33,725 | 1.247,82 |
| 64 | **27733 - Sabonete líquido.**  Aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; | Un | 73 | 21,17 | 1.545,41 |
| 65 | **27734 - Saco plástico para lixo.**  Sem impressão, em polietileno; PRETO, capacidade de 100 litros, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada pacote 100 unidades; | PCT | 166 | 26,25 | 4.357,50 |
| 66 | **27735 - Saco plástico para lixo.**  Sem impressão, em polietileno; PRETO, capacidade de 30 litros, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada pacote 100 unidades; | PCT | 125 | 17,98 | 2.247,50 |
| 67 | **27736 - Saco plástico para lixo.**  Sem impressão, em polietileno; PRETO, capacidade de 50 litros, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada pacote 100 unidades; | PCT | 138 | 41,95 | 5.789,10 |
| 68 | **27737 - Saco plástico para lixo.**  Sem impressão, em polietileno; PRETO, capacidade de 15 litros, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada pacote 100 unidades; | PCT | 119 | 17,90 | 2.130,10 |
| 69 | **27738 - Sapólio Líquido.**  Cremoso, limpa e da brilho sem riscar, fragrância de limão, embalagem com 300 ML | Un | 186 | 6,21 | 1.155,06 |
| 70 | **27739 - Shampoo infantil,**  De fragrância suave, embalagem com 200 ml | Un | 2 | 11,50 | 23,00 |
| 71 | **27740 - Suporte para colocar copos descartáveis, verticalmente de 50 ml;** | Un | 3 | 27,55667 | 82,67 |
| 72 | **27741 - Suporte para colocar copos descartáveis, verticalmente de 180 ml;** | Un | 2 | 32,26667 | 64,53 |
| 73 | **27742 - Suporte de parede para papel toalha.** | Un | 2 | 37,66667 | 75,33 |
| 74 | **27743 - Tapete para porta, tamanho aproximado 80 x 50 CM. 100X algodão.** | Un | 43 | 21,29 | 915,47 |
| 75 | **27744 - Toalha de banho.**  Para pano de chão, 85% algodão medindo aproximadamente 65cm por 1m.; (cores a escolher) | Un | 120 | 6,90 | 828,00 |
| 76 | **27745 - Toalha de banho colorida (higiene pessoal)**  0.70x1.40m; Composição: 97% Algodão 3% Poliéster; Gramatura: 430g/M² - Acabamento Cotton - Alta Maciez E Absorção. | Un | 31 | 30,00 | 930,00 |
| 77 | **27746 - Toalha de papel.**  Folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.; | PCT | 274 | 5,08 | 1.391,92 |
| 78 | **27747 - Toalha de papel.**  Tipo folha 3 dobras, grifada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas; | PCT | 872 | 14,225 | 12.404,20 |
| 79 | **27748 - Toalha de rosto luxo, 100% algodão, medindo 40cmx80cm** | Un | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 80 | **27749 - Vassoura de palha.**  Com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.; | Un | 164 | 18,78667 | 3.081,01 |
| 81 | **27750 - Vassoura tipo gari (piaçava)**  Vassoura para uso externo, na varredura de pisos irregulares e molhados. Deve conter no mínimo 4 fileira de cerdas em piaçava sintética de 90 mm de altura. Cepa em madeira, com largura mínima aproximada de 48 milímetros e comprimento mínimo aproximado de 40 centímetros. O cabo deve ser em madeira plastificada, com no mínimo 1,20 metros de comprimento. Marca de referência: Vonder. Poderá ser qualquer marca, desde que atenda aos requisitos técnicos estabelecidos. | Un | 30 | 26,805 | 804,15 |
| 82 | **27751 - Vassoura de nylon**  Com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico; | Un | 140 | 15,16 | 2.122,40 |
| 83 | **27752 - Acendedor de fogão . À gás, tipo havio;** | Un | 12 | 5,43 | 65,16 |
| 84 | **27753 - Bobinas de sacos para freezer.**  Transparentes, picotadas, tamanho de 22x36cm em cada saco. |Bobina de 5 kg com 100 unidades cada. | BOBINA | 32 | 6,34667 | 203,09 |
| 85 | **27754 - Bobinas de sacos para freezer. 2 KG.**  Transparentes, picotadas, |Bobina de 2kg com 100 unidades cada. | BOBINA | 10 | 4,42333 | 44,23 |
| 86 | **27755 - Bobinas de sacos para freezer. 3 KG**  Transparentes, picotadas,|Bobina de 3 kg com 100 unidades cada. | BOBINA | 10 | 5,225 | 52,25 |
| 87 | **27756 - Bobinas de sacos para freezer. 8 KG**  Transparentes, picotadas,|Bobina de 8 kg com 100 unidades cada. | BOBINA | 50 | 9,745 | 487,25 |
| 88 | **27757 - Colher para sobremesa.**  Com cabo em polipropileno e lâmina em aço inox | Un | 36 | 2,20 | 79,20 |
| 89 | **27758 - Canecas de polietileno, com capacidade de 250 ml;** | Un | 5 | 4,90 | 24,50 |
| 90 | **27759 - Copos descartáveis, 50 ml, pacote com 100 unidades;** | PCT | 105 | 2,13 | 223,65 |
| 91 | **27760 - Copos descartáveis, 80 ml, pacote com 100 unidades;** | PCT | 205 | 4,43 | 908,15 |
| 92 | **27761 - Copos descartáveis, 180 ml, pacote com 100 unidades;** | PCT | 555 | 3,89 | 2.158,95 |
| 93 | **27762 - Copos descartáveis 300 ml, pacote com 100 unidades;** | PCT | 259 | 6,22333 | 1.611,84 |
| 94 | **27763 - Copos descartáveis de isopor, 300 ml, pacote com 50 unidades** | PCT | 470 | 10,86667 | 5.107,33 |
| 96 | **27765 - EMBALAGEM PLÁSTICA -**  Bobina Filme plástico PVC película de PVC , transparente, atóxico, em bobina com as seguintes medidas: 40 cm x 1400 m x 12 micras. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | BOBINA | 2 | 95,00 | 190,00 |
| 97 | **27766 - Fósforos longos, caixa com 200 Unidades** | CX | 16 | 3,50333 | 56,05 |
| 98 | **27767 - Garfo para bolo.**  Plástico em cores diversas(unidades); | Un | 2.400 | 0,25333 | 607,99 |
| **99** | **27768 - Garrafa térmica, capacidade 1 litro;** | Un | 4 | 42,15 | 168,60 |
| **100** | **27769 - Garrafa térmica, capacidade 1,8 litros ;** | Un | 11 | 64,50 | 709,50 |
| **101** | **27770 - Garrafa Térmica, capacidade de 12 litros** | Un | 3 | 150,72 | 452,16 |
| **102** | **27771 - "Palito para dentes. Caixa com 100 unidades;"** | CX | 15 | 0,84 | 12,60 |
| 103 | **27772 - Papel alumínio, rolo com 7,5 x 30 cm;** | RL | 25 | 5,27 | 131,75 |
| 104 | **27773 - Pratinho para bolo.**  Plástico em cores diversas (unidades); | Un | 5.100 | 0,158 | 805,80 |
| 105 | **27774 - Prato de papelão branco nº 03 (17cm) Pacote com 100 un.** | PCT | 3 | 24,90 | 74,70 |
| 106 | **27775 - Prato de papelão branco nº 06 (25cm) Pacote com 100 un.** | PCT | 3 | 32,95 | 98,85 |
| 107 | **27776 - Prato de papelão branco nº 09 (32cm) Pacote com 100 un.** | PCT | 3 | 43,375 | 130,12 |
| 108 | **27777 - Pratos de vidro, tipo fundo, 23 cm;** | Un | 5 | 5,77 | 28,85 |
| 109 | **27778 - Prato para sobremesa.**  Descartável, tamanho 12 cm, pacote com 10 unidades; | PCT | 100 | 1,26 | 126,00 |
| 110 | **27779 - Prato para sobremesa.**  Descartável, tamanho 15 cm, pacote com 10 unidades; | PCT | 40 | 1,67 | 66,80 |
| 111 | **27780 - Talher tipo colher**  Para uso adulto, inox, cabo em madeira | Un | 6 | 5,42 | 32,52 |
| 112 | **27781 - Talher tipo faca**  Para uso adulto, inox, cabo em madeira. Mesma espessura do início do cabo até o início da ponta | Un | 16 | 6,35 | 101,60 |
| 113 | **27782 - Talheres tipo faca. (alunos)**  Facas de mesa de serrinha em aço inoxidável com cabos de polipropileno | Un | 66 | 5,905 | 389,73 |
| 114 | **27783 - Talher tipo garfo, inox, cabo em madeira.** | Un | 12 | 6,22 | 74,64 |
| 115 | **27784 - Luva de vinil transparente.**  Tamanho M. sem talco. Caixa com 50 unidades. | CX | 20 | 16,13667 | 322,73 |
| 116 | **27785 - Luva para Limpeza**  Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 13.393 | PAR | 15 | 7,475 | 112,12 |
| 117 | **27786 - Luva tipo cirúgica.**  Tamanho G. Luva com 50 pares sem talco. | CX | 10 | 11,855 | 118,55 |
| 118 | **27787 - Alicate de bico meia cana reto, 6", VDE,**  Comprimento total do alicate:6" - 152 mm Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Acabamento do alicate:Polido Tipo do cabo do alicate.:Cabo em borracha termoplástica (TPE) isolado VDE 1000 V Sugestão de marca: Vonder | Un | 2 | 27,66667 | 55,33 |
| 119 | **27788 - Alicate corte diagonal 6" 1.000 V**  Indicado para cortar e desencapar fios e cabos elétricos, além de arames macios. Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior durabilidade. Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Comprimento total do alicate:6'' - 152 mm Acabamento do alicate:Polido Tipo do cabo do alicate: Cabo isolado 1000 V Sugestão de marca: Vonder. | Un | 2 | 37,89667 | 75,79 |
| 120 | **27789 - Alicate universal 8".**  Indicado para segurar peças planas e cilíndricas, cortar e desencapar fios. Corpo em aço cromo vanádio, aço carbono, ou equivalente, de grande resistência e durabilidade. Possui cabo isolado a, no mínimo, 1000V, anatômico e antiderrapante. Marcas de referência: Tramontina, Vonder. Pode ser qualquer marca, de qualidade similar ou superior | Un | 7 | 29,33333 | 205,33 |
| 121 | **27790 - Broca nº 06 de vide-a** | Un | 5 | 7,66667 | 38,33 |
| 122 | **27791 - Broca nº 08 de vide-a** | Un | 5 | 9,83333 | 49,17 |
| 123 | **27792 - Broca 12 mm concreto** | Un | 1 | 16,67 | 16,67 |
| 124 | **27793 - Caixa de Ferramentas com Bandeja 22 Pol.**  • Bandeja interna organizadora  • Organizador superior para armazenamento de pequenas peças  • Fabricada em plástico PP (Polipropileno) | Un | 4 | 75,00 | 300,00 |
| 126 | **27795 - Cortador de pisos de bancada 800 W 220V**  Proporciona cortes exatos nos ângulos de 0 a 45 graus. Equipamento de alta durabilidade e eficiência, ideal para cortes de pisos e porcelanato, entre outros materiais. - Acompanha: Chaves e régua de mesa. - Versátil - Fácil montagem e manuseio - Extremamente leve para melhor movimentação - Ampla mesa de corte. Capacidades aproximadas (variação mais ou menos 10%) Capacidade do corte 45: 30mm Capacidade do corte 90: 30mm Potência do motor mínima: 800 W Tensão: 220V | Un | 1 | 1.539,715 | 1.539,72 |
| 127 | **27796 - Detector de tensão 90v a 1000v**  Indicador de tensão led e sinal sonoro (buzina). Freqüencia de operação: 48Hz e 62 Hz. Deve estar de acordo com a IV 1000v de instalação com a norma IEC 61010. | Un | 1 | 225,87 | 225,87 |
| 128 | **27797 - Enxada de ferro temperado com cabo;** | Un | 11 | 31,66667 | 348,33 |
| 129 | **27798 - Facão para Mato em Aço Carbono 18 Pol. com Cabo de Madeira**  • Lâmina em aço carbono com fio liso  • A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência • Tamanho da lâmina: 18" | Un | 4 | 19,50 | 78,00 |
| 130 | **27799 - Fita métrica com 5 metros;** | Un | 1 | 15,33333 | 15,33 |
| 131 | **27800 - Fita métrica (tipo costureira) 1,5 m**  Para uso diversos, para costura, para medidas corporais, medir peças entre outros, pequena, dobrável fácil de usar e guardar. | Un | 1 | 7,84 | 7,84 |
| 132 | **27801 - Furadeira de Impacto Profissional 650w.**  Deve incluir: Limitador de profundidade, Chave de mandril e Maleta de transporte. Capacidades mínimas: Ø de perfuração em concreto 13 mm Ø de perfuração em madeira 25 mm Ø de perfuração em aço 10 mm Ø de perfuração em alvenaria 15 mm. 1 ano de garantia. Modelo de referência: Bosch GSB 13 RE | Un | 1 | 573,33333 | 573,33 |
| 133 | **27802 - Furadeira/Parafusadeira a bateria**  Acompanha 2 baterias de íons de lítio com, 18V. Especificações mínimas aproximadas: Máximo torque (junta pesada/junta leve): 34/18 Nm - Capacidade parafusamento: 8 mm - Máxima perfuração madeira: 29 mm, metal 10 mm Modelo de Referência: Bosch GSR1800 Li. Pode ser qualquer modelo que atenda às especificações expostas. | Un | 1 | 670,00 | 670,00 |
| 134 | **27803 - Jogo de bits para parafusadeira.**  No mínimo 30 peças. Acompanha estojo para armazenamento. Magnética | Un | 1 | 143,93 | 143,93 |
| 135 | **27804 - Jogo de chave de fenda/philips com 10 peças.** | Un | 4 | 67,00 | 268,00 |
| 136 | 27805 - Jogo de brocas para concreto, com ponta de metal duro/vídea, 4 mm a 10 mm, com 5 peças.  1 Jogo de brocas para concreto com 5 peças, sendo: 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm. Indicado para concreto e alvenaria. Possui ponta de metal duro/vídea, proporcionando maior durabilidade. Conta com acabamento niquelado que confere maior resistência contra oxidação/corrosão, além de cartela plástica que facilita a acomodação/organização das brocas. Sugestão de marca: Vonder. | Un | 2 | 40,50 | 81,00 |
| 137 | **27806 - Jogo de broca com 3 pontas para madeira 8 peças**  • Jogo de brocas com 3 pontas  • Aplicações em madeira  • Acompanha estojo plástico com marcações de medidas, para armazenamento das ferramentas  • Contém pelo menos 7 peças, sendo de medidas: - 3mm – 4mm – 5mm – 6mm – 7mm – 8mm – 10mm | Un | 1 | 58,50 | 58,50 |
| 138 | **27807 - Jogo chave de boca combinada de 6 a 22 mm**  Produzida em aço niquelado e cromado, com 11 peças, nas medidas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22 mm, com medidas iguais na boca e na estrela. - Aplicação indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais. Garantia de 12 meses, suportando grandes esforços e uso em maquinário pesado. Marca de referência: Gedore. Podendo ser qualquer marca que com qualidade similar ou superior. | JG | 3 | 84,33333 | 253,00 |
| 139 | **27808 - Luva de raspa de couro.**  Com reforço total. Protege as mãos em processos de solda ou na utilização de agentes abrasivos. Tamanho grande. | PAR | 20 | 18,33333 | 366,67 |
| 140 | **27809 - Machadinha de unha 450gr.**  • Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial • Acabamento jateado e envernizado  • Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Aproximadamente 30 centímetros de comprimento (mais ou menos 10%) | Un | 1 | 34,83333 | 34,83 |
| 141 | **27810 - Marreta Oitavada 2000G com Cabo de Madeira**  Cabeça forjada e temperada em aço especial  • A cabeça possui acabamento jateado e envernizada. Comprimento aproximado de 30 cm | Un | 1 | 39,00 | 39,00 |
| 142 | **27811 - Martelo médio;** | Un | 6 | 23,66667 | 142,00 |
| 143 | **27812 - Pá Ajuntadeira de Bico nº 4 - Cabo Longo**  Cabo em madeira com comprimento de 120 cm. Produzida em aço com pintura automotiva. Expessura mínima da lâmina de 1,5 cm. Utilizada principalmente para juntar materiais. A lâmina oferece resistência sem a necessidade de ter peso, proporcionando fácil manuseio durante o uso. Empunhadura ergonômica e resistente. | Un | 2 | 33,33333 | 66,67 |
| 144 | **27813 - Pistola de cola quente para bastão de 11 mm, 80W 220V** | Un | 4 | 80,28 | 321,12 |
| 145 | **27814 - Serra Circular de Bancada 10 Pol. 1.800W 220V**  Capacidade de corte mínima de 76mm (3”) a 90° - Guia de corte auto alinhável - Com rodas para fácil transporte - Rolamentada | Un | 1 | 993,345 | 993,34 |
| 147 | **27816 - Serrote profissional de 18 polegadas.**  Comprimento do corte, aproximado 457mm. Lâmina em aço carbono de alta qualidade. | Un | 3 | 45,33333 | 136,00 |
| 148 | **27817 - Tesoura de Poda Profissional**  Confeccionada em alumínio de alta resistência. Pega emborrachada é antideslizante. Lâminas de alta qualidade de aço especial japonês, temperadas e cromadas. Peso aproximado da embalagem do produto (kg) 255g Garantia do Fornecedor 12 meses. Modelo de referência (para facilitar a identificação): 78316/500 - Tramontina. Pode ser qualquer marca que atenda às especificações. | Un | 1 | 264,98 | 264,98 |
| 149 | **27818 - Trena de 5 metros para construção civil.**  Comprimento mínimo de 5 metros e largura mínima de 19 milímetros. Deve possuir pintura fosca e antireflexiva, com alça e gancho para cinto. Marca de referência: Vonder. Pode ser qualquer marca, desde que com qualidade equivalente ou superior. | Un | 2 | 15,33333 | 30,67 |
| 150 | **27819 - Trena para construção civil, profissional, de 10 metros.**  • Gancho magnético;  • Película de nylon que protege a marcação dos números;  • A fita estende até 2,5m sem dobrar;  • Trava e freio em um só botão para um controle total;  • Corpo em plástico ABS com superfície emborrachada resistente a quedas;  • Medida da fita: 10m x 25mm. Sugestão de marca: Irwin. | Un | 1 | 27,23333 | 27,23 |
| 151 | **27820 - Vassoura Plástica para Jardim de 22 Dentes e Cabo de Madeira**  Cabo de madeira de 120cm  • Fabricada em polipropileno especial, de alta resistência, proporcionando maior durabilidade.  • O cabo desta ferramenta é fabricado com madeira de origem renovável. • Sugestão de marca: Tramontina | Un | 6 | 20,50 | 123,00 |
| 152 | **27821 - Abraçadeira galvanizada e/ou inox 3/4"** | Un | 14 | 2,33333 | 32,67 |
| 153 | **27822 - Arame liso para cerca, 1,24 mm, bobina com 100 metros** | Un | 2 | 18,93333 | 37,87 |
| 154 | **27823 - Bastão de cola quente transparente 11mm, pacote com 1kg** | PCT | 1 | 70,35 | 70,35 |
| 155 | **27824 - Bucha plástica nº 6** | Un | 15 | 0,17 | 2,55 |
| 156 | **27825 - Bucha plástica nº 8** | Un | 15 | 0,18667 | 2,80 |
| 157 | **27826 - Cadeado em Latão Tradicional 40mm**  Confeccionado em latão, haste em aço cementado e chaves em latão. Peso aproximado de 1,17 KG, contém duas chaves. | Un | 10 | 23,26667 | 232,67 |
| 158 | **27827 - Cadeado em latão, 30 mm, chave tetra, corpo em aço forjado** | Un | 2 | 26,50 | 53,00 |
| 159 | **27828 - Cadeado em latão, 20 mm, chave tetra, corpo em aço forjado** | Un | 2 | 25,10 | 50,20 |
| 160 | **27829 - Emenda para manngueira de 1/2 polegada em pvc.** | Un | 4 | 1,20 | 4,80 |
| 161 | **27830 - Esguicho de plástico rosqueado.**  Para acoplar em mangueira de ¹/² polegada | Un | 15 | 9,50 | 142,50 |
| 162 | **27831 - Fechadura para porta com cilindro** | Un | 33 | 48,00 | 1.584,00 |
| 163 | **27832 - Fita veda rosca Fita Veda Rosca –**  Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 50 M, Largura 18 Mm, Espessura 0,06 A 0,08 Mm, Resistência Temperatura-200 A 260 ¨C, Normas Técnicas Abnt, Mil Spec T-27730-A | Un | 4 | 7,33333 | 29,33 |
| 164 | **27833 - Mangueira silicionada trançada para jardim.**  Amarela, 1/2 polegada, com engate rápido e 1 adaptador com engate rosqueado, acompanha hidropistola multifunção. Comprimento de 50 metros. | Un | 1 | 146,66667 | 146,67 |
| 165 | **27834 - Mangueira silicionada trançada para jardim 1/2 polegada, em metro.** | M | 30 | 2,56667 | 77,00 |
| 166 | **27835 - Parafuso, cabeça fenda nº 8** | Un | 15 | 0,275 | 4,12 |
| 167 | **27836 - Pregos com cabeça, na medida 12/12, pacote com 1 kg** | PCT | 1 | 13,83333 | 13,83 |
| 168 | **27837 - Pregos com cabeça, na medida 17/27, pacote com 1 kg** | PCT | 1 | 8,90 | 8,90 |
| 169 | **27838 - Tinta acrílica, lata com 20l, cor branca** | Lata | 11 | 310,00 | 3.410,00 |
| 170 | **27839 - Torneira, cor preta, em pvc, 1/2 polegada.** | Un | 17 | 4,20 | 71,40 |
| 171 | **27840 - Rebite 2.4 x 7.4.**  Embaçado em caixa com 1000 un. Para rebitadeira pneumática, hidropneumática e manual, confeccionado em alumínio. | CX | 2 | 70,00 | 140,00 |
| 172 | **27841 - Saboneteira Para Sabonete Líquido Com Reservatório 900ml**  Acompanha Kit Para Fixação Na Parede Contendo Buchas E Parafusos. Cor predominante branca. | Un | 26 | 51,00 | 1.326,00 |
| 173 | **27842 - Bateria 3v (CR 2032)** | Un | 10 | 10,98 | 109,80 |
| 174 | **27843 - Bateria 9v Alcalina** | Un | 25 | 28,56 | 714,00 |
| 175 | **27844 - "Extensão elétrica 5 metros.**  Com pelo menos 3 tomadas. 250v, 10a." | Un | 20 | 21,56 | 431,20 |
| 176 | **27845 - Extensão elétrica de 30 metros.**  Cabo PP, fio 2x2,5, com pino macho e fêmea 10a | Un | 1 | 125,35333 | 125,35 |
| 177 | **27846 - Fio paralelo branco, rolo com 100 metros, 2x2,5. Flexível.** | RL | 1,5 | 172,00 | 258,00 |
| 178 | **27847 - Fita Isolante.**  Fita isolante, cor preta, composta em filme de pvc com adesivo a base de borracha. Tensão de isolamento mínima de 750v. Medida: 10 metros de comprimento por 19 milímetros de largura. | RL | 65 | 4,33333 | 281,67 |
| 179 | **27848 - Lâmpada compacta espiral fluorescente 8W**  Para utilização dentro de luminárias. Altura máxima de 81,5 mm. Largura máxima de 40 mm. Vita útil aproximada de 6000 horas. Marca de referência: Philips. Pode ser qualquer marca. | Un | 77 | 13,56667 | 1.044,63 |
| 180 | **27849 - Lâmpada econômica 25w.** | Un | 10 | 16,83333 | 168,33 |
| 181 | **27850 - Lâmpada LED Bulbo E-27, mínimo 13,5w, equivalente a 100W.**  Temperatura de cor 6.500 K. Durabilidade estimada de 15.000 horas. Índice de reprodução de cor (CRI) 80. Sugestão de marca: Philips. | Un | 80 | 29,20 | 2.336,00 |
| 182 | **27851 - Lâmpada Mista 500W 220V E40.**  Funcionam com a tensão da rede, sem reator adicional. - Fluxo luminoso: aproximadamente 14.000lm (variação mais ou menos 10%); - Vida útil: aproximadamente 10.000h (variação mais ou menos 10 %). Sugestão de marca: Osram. | Un | 20 | 50,31 | 1.006,20 |
| 183 | **27852 - Lâmpada tubular em LED 60 CM.**  Substitui as lâmpadas Fluorescentes Tradicionais de 30W, sem a necessidade de reator para funcionamento. Proporciona economia de 50% em relação ás lâmpadas fluorescentes. Vida útil mínima de30 mil horas. Acompanha Adaptador para instalação, quando incompatível em suporte para as lâmpadas tradicionais. Marca de Referência: Philips. Pode ser qualquer marca equivalente. | Un | 24 | 46,66667 | 1.120,00 |
| 184 | **27853 - Lâmpada tubular em LED 120 CM.**  Substitui as lâmpadas Fluorescentes Tradicionais de 40W, sem a necessidade de reator para funcionamento. Proporciona economia de 50% em relação ás lâmpadas fluorescentes. Vida útil mínima de 30 mil horas. Acompanha Adaptador para instalação, quando incompatível em suporte para as lâmpadas tradicionais. Marca de Referência: Philips. Pode ser qualquer marca equivalente. | Un | 210 | 57,86 | 12.150,60 |
| 185 | **27854 - "Pilha Alcalina AA. Pacote com 4 unidades cada"** | PCT | 99 | 10,12333 | 1.002,21 |
| 186 | **27855 - "Pilha Alcalina AAA Pacotes com 4 unidades cada."** | PCT | 72 | 11,08333 | 798,00 |
| 187 | **27856 - Pilha Alcalina tipo C** | Un | 40 | 12,66 | 506,40 |
| 188 | **27857 - Plafon fixo bocal porcelana e-27. Potência máxima 100W** | Un | 20 | 10,71667 | 214,33 |
| 189 | **27858 - Plug para extensão fêmea**  10a, 250v, p/ 2 pinos, cor cinza, fabricado em plástico poliamida antichama, componentes condutores em liga de cobre, produzido conforme NBR 14136. | Un | 20 | 6,66667 | 133,33 |
| 190 | **27859 - Plug para extensão macho**  10a, 250v, 2 pinos maciços em liga de cobre, fabricado em plástico poliamida antichama, componentes condutores em liga de cobre, produzido conforme NBR 14136 | Un | 20 | 6,66667 | 133,33 |
| 191 | **27860 - T (benjamim, adaptador com 3 entradas)]** | Un | 38 | 13,30 | 505,40 |
| 192 | **27861 - "Querosene.**  Para limpeza de quadra esportiva, embalagem de 1 litro" | Un | 170 | 12,40 | 2.108,00 |
| 193 | **27862 - Bacia para cozinha, 30 a 40 cm.** | Un | 2 | 20,81 | 41,62 |
| 194 | **27863 - Banqueta de plástico;**  Cor pret, tamanho 370x370x460mm, produto monobloco, resistente e empilhável, resistente aos raios solares, produzido com matéria prima 100 % virgem. | Un | 2 | 27,42 | 54,84 |
| 195 | **27864 - Estrados de plástico.**  Polipropileno branco, dimensões: 60x80x5cm aproximadamente. | Un | 7 | 145,82 | 1.020,74 |
| 196 | **27865 - Fervedor (leiteira) 16cm 2,60 Lts**  Material da Estrutura: alumínio com revestimento antiaderente startflon Medidas: 13,8 x 17,1 x 21,6 Capacidade: 2,60 lts Material do Cabo: baquelite antitérmico Espessura: 1,6 mm Tipo: Fervedor Sugestão de marca: Tramontina. | Un | 3 | 75,00 | 225,00 |
| 197 | **27866 - Fervedor aço inox com fundo triplo e cabo de baquelite 14cm Cap. 2 litros.**  Material: aço inox com cabo de baquelite. Produto com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox). Dimensões aproximadas: Peso 0,66 kg. Comprimento 202 mm. Largura 150 mm. Altura 131 mm. Capacidade mínima de 2.00 L. Sugestão de marca: Tramontina Allegra | Un | 4 | 143,65 | 574,60 |
| 198 | **27867 - Jarra Elétrica**  Acabemento em aço escovado, com capacidade de 1,7 l. com led indicador de aquecimento e desligamento automático. 6 meses de garantia. | Un | 2 | 159,415 | 318,83 |
| 199 | **27868 - "Jarra Plástica.**  Jarra plástica, com tampa, em polipropileno, material durável - capacidade aproximada de 1L a 1,5L" | Un | 3 | 14,365 | 43,10 |
| 200 | **27869 - Placa de corte branca, dimensões: 1x25x33 CM** | Un | 2 | 57,26 | 114,52 |
| 201 | **27870 - Travessa de plástico branca para alimentos, funda, com dimensões aproximadas: 6cm (A) x 40cm (L) x 30 cm ©** | Un | 7 | 32,66 | 228,62 |
| 203 | **27890 - Lajota dormida (paver) 3 pontas, 6 cm de altura, cor natural** | M² | 40 | 44,00 | 1.760,00 |
| **Total Geral** | | | | | **170.341,59** |

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017 – MAT**

**MINUTA DO CONTRATO (MODELO)**

(Será confeccionado pelo Jurídico da Prefeitura)

**CONTRATO Nº /2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00..../2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017, AQUISIÇÃO DE ................, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.**

Contrato de compra e venda de produtos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com se de a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CON­TRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **CLAUDIO SPRICIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº ...., RG nº ..., residente e domiciliado na Rua ....., em Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa ....................., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. .................., Inscrição Estadual nº ..................., com sede na Rua ......................, nº .... no município de ............. – Estado de ......., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr/Sra........,** ..........., ............., .........., inscrito no CPF sob N° ............. e Carteira de Identidade nº ............., residente e domiciliado na Rua ............., nº ......, na cidade de ............ – Estado de ....., que de acordo com o Processo Licitatório N° 00../2017, Pregão Presencial nº 0028/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8666/93, consolidadas e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS, PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ENTRE OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA UM PERÍODO DE 8 MESES.**

§ 1º São integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o edital de licitação, a proposta comercial, as atas de propostas de preços e todos os demais documentos pertinentes do processo licitatório.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no período de outubro de 2017 a junho de 2018, de forma parcelada, a depender da necessidade de cada setor e da quantidade de cada item.

§ 3º O fornecedor se compromete a entregar, no preço de sua proposta e de acordo com as condições do edital, a lista de itens abaixo descrita:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un. Med.** | **Qtd.** | **Vlr. Un.** | **Vlr. Total.** |
| **.....** | **.......** | **....** | **.....** | **.....** | **.......** |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Município pagará pelos produtos, por transferência bancária, em até 5 dias úteis após a sua entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado à rua XV de Novembro, 26, Centro, Arroio Trinta, SC, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria do Município.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Só haverá reajuste de valores nas condições do § 2º, Cláusula Terceira e na ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de entrega será de será de no máximo 10 dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do presente contrato, **terá seu início em .... de ...... de 2017 e terminará em 30 de Junho 2018**, ou antes, desde que os produtos tenham sido totalmente entregues. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2017, conforme segue:

4 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

111 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 9 . 2.17 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

59 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 12 . 2.32 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 12 . 2.26 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

101 - 1 . 2013 . 8 . 243 . 6 . 2.13 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

66 - 1 . 2005 . 13 . 392 . 13 . 2.33 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

77 - 1 . 2006 . 15 . 452 . 17 . 2.36 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

11 - 1 . 2006 . 6 . 181 . 4 . 2.7 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA SEXTA** - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA** - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte dos produtos, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

**§ 1.º** - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito)horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

**§ 2.º**  - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**§ 3.º**  - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**§ 4.º**  - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**§ 5º** - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, .... de ..... de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**Prefeito Municipal**

**....................................................**

**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_